

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 5 DE DEZEMBRO DE 2018**

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores António Nunes de Almeida, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 26/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – referiu que a Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha carece que reparações diversas, designadamente ao nível da cobertura, face à existência de infiltrações na área do *open space*, entre outras. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que o *open space* se encontra encerrado ao público, por questões de segurança, a aguardar a execução de obras. O Sr. Vereador António Almeida continuou, manifestando a sua discordância com a deslocação das aulas do *open space* para o pavilhão do edifício da Incubadora, por considerar não ser o mais apropriado. Referiu também que os acessos exteriores da Piscina Municipal carecem de obras, mencionando a existência de lajetas soltas, situação que entende ser de fácil reparação, garantindo-se assim a segurança dos utilizadores. Mencionou ainda que ficou por pavimentar uma área junto ao contentor das bicicletas, situado no exterior daquele equipamento. Mais disse que as instalações sanitárias e balneários também carecem de algumas reparações. Concluiu referindo que deverá ser garantido o funcionamento do elevador da Piscina Municipal. O Sr. Presidente informou que está prevista para 2019 a requalificação daquele espaço, projeto que já dispõe de candidatura aprovada e onde estão contempladas as questões referidas pelo Sr. Vereador António Almeida, motivo pelo qual a Câmara Municipal não procedeu às reparações, por administração direta. Informou ainda que a deslocação das

aulas para o Pavilhão da Incubadora foi uma boa opção, face à degradação estrutural do *open space*, onde, recentemente e após o seu encerramento, se desprenderam algumas placas da cobertura. Quanto ao elevador, o mesmo está encerrado por questões de segurança, uma vez que não foi ainda possível encontrar uma solução técnica para as infiltrações que se verificam no poço e das quais resultam riscos de electrocução. -----

Vereador António Almeida – questionou sobre o motivo do corte dos cedros existentes junto à Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, tendo o S. Presidente informado que as árvores estavam a danificar as paredes das garagens do prédio confinante, provocando infiltrações, e o espaço irá ser, futuramente, objeto de requalificação, no âmbito da execução de uma ciclovia. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 25/2018 -----

Foi presente a ata n.º 25/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 21 de novembro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, por não ter participado na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de dezembro de 2018, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 1.669.330,96; -----

Operações não Orçamentais - € 865.304,25. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 16 a 29 de novembro de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Secção de Recursos Humanos, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (15ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (15ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta

anexa ao presente Livro de Atas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA – ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Depois e lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 28.950,63, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.5 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 22 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 do passado mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 22 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 18.911,40, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.6 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – TRABALHOS A MENOS -----

Foi, depois, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de novembro findo, dando conta que, no decurso da empreitada de "Via Ciclável – Angeja/Frossos", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, é possível, na atual fase da obra, determinar trabalhos a menos no montante de € -5.421,93, face à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas zonas de implantação da empreitada. -----
Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos da informação técnica. -----

I.7 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS A MENOS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de novembro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de € -5.421,93, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA. -----

I.8 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – TRABALHOS A MENOS -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 do passado mês de novembro, dando conta que, no decurso da empreitada de "Regeneração Urbana – Zona envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz", adjudicada ao consórcio Arouconstrói / Vítor Almeida e Filhos, é possível, na atual fase da obra, determinar trabalhos a menos no montante de € -6.797,75, face à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas zonas de implantação da empreitada, pelo facto de não se ajustarem à realidade, designadamente quanto às quantidades de trabalhos de arranjos exteriores, rede de drenagem de águas pluviais e reforço estrutural. -----

Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos da informação técnica. -----

I.9 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS A MENOS -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de €-6.797,75, adjudicada ao consórcio Arouconstrói / Vítor Almeida e Filhos. -----

I.10 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – TRABALHOS A MENOS N.º 1 -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 do pretérito mês de novembro, dando conta que, no decurso da empreitada de "Regeneração Urbana – Reabilitação da Praça Fernando Pessoa e Ruas Egas Moniz e Gonçalo Eriz", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., é possível, na atual fase da obra, determinar trabalhos a menos no montante de € -16.730,21, face à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas zonas de implantação da empreitada, pelo facto de não se ajustarem à realidade encontrada aquando da execução dos trabalhos, existindo trabalhos a menos correspondentes às quantidades excedentes de trabalhos de pavimentos de granito, mobiliário urbano, arranjos exteriores, infraestruturas elétricas e rede de drenagem de águas pluviais. -----

Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos da informação técnica. -----

I.11 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A

MENOS -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 de novembro passado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de € -16.730,21, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

I.12 “REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL” – TRABALHOS A MENOS N.º 2 -----

Ato contínuo e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 de novembro findo, dando conta que, no decurso da empreitada de “Regeneração Urbana – Reabilitação da Praça Fernando Pessoa e Ruas Egas Moniz e Gonçalo Eriz”, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., é possível, na atual fase da obra, determinar trabalhos a menos no montante de € -24.353,17, face à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas zonas de implantação da empreitada, pelo facto de não se ajustarem à realidade, designadamente quanto às quantidades excedentes de trabalhos de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais. -----

Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos da informação técnica. -----

I.13 “REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS A MENOS -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 do passado mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de €-24.353,17, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda.. -----

I.14 “REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

Foi, em seguida, presente uma carta do adjudicatário da obra “Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Sul”, a empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., na qual é solicitada a prorrogação do prazo contratual para conclusão da empreitada até 19.12.2018. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de novembro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de

prorrogação do prazo contratual nos termos solicitados, sem direito a revisão de preços. -----

I.15 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias de 29 de novembro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Norte", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., com sede em Mouquim, Albergaria-a-Velha, por contrato celebrado em 18.08.2017, face ao teor do auto da vistoria realizada a 13.11.2018. -----

I.16 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias de 29 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra "Regeneração Urbana – Zona Envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz", adjudicada ao consórcio Arouconstrói / Vítor Almeida e Filhos, por contrato celebrado em 08.05.2017, face ao teor do auto da vistoria realizada a 16.11.2018. -----

II.17 PROCESSO DE LOTEAMENTO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, N.º 2/2017 -----

Foi presente o processo de loteamento n.º 2/2017, da Civilria, Lda., com sede na Rua Cristóvão Pinho Queimado, n.º 33, em Glória-Vera Cruz, Aveiro, respeitante ao loteamento, com obras de urbanização, de um prédio situado no lugar do Jogo, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. Solicita a requerente que a caução a prestar, no montante de € 54.162,64, para garantia da boa execução das infraestruturas, seja feita por hipoteca do lote 1 do loteamento. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 20 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prestação de caução proposta através da hipoteca, a favor do Município de Albergaria-a-Velha, do lote 1 indicado pela requerente, o qual se encontra avaliado pelo montante de € 55.950,00. Deverá ser celebrada a competente escritura de hipoteca, deliberando a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder poderes ao Sr. Presidente ou seu substituto legal para a outorgar, em nome do Município, e consequentemente proceder ao registo da hipoteca na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha. -----

III.18 AMPLIAÇÃO DA ZONA DESPORTIVA, CULTURAL E DE LAZER DA BRANCA - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à Ampliação da Zona Desportiva,

Cultural e de Lazer da Branca – Freguesia da Branca; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal e para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integrar o domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio rústico sito em Vale D'Égua, freguesia da Branca, a confrontar do norte com Rego de água, sul com Caminho Público, nascente e poente com Herdeiros de António da Silva Rebelo, com a área de 2.034 m², conforme levantamento topográfico arquivado no processo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10409 da freguesia da Branca e omissa na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 12.204,00 (doze mil duzentos e quatro euros), o qual foi objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Maria de Lurdes da Silva Marques Tavares, titular do bilhete de identidade n.º 2810595, emitido a 13.07.2000 pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal n.º 124 966 683, casada no regime da comunhão geral de bens com António Pereira Tavares, titular do bilhete de identidade n.º 3201455, emitido a 04.06.2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal 124 966 691, ambos residentes na Rua do Olho de Água, n.º 9, 3863-259 Salreu, a Eugénia de Ascensão da Silva Marques, titular do cartão do cidadão n.º 03357268 2ZZ8, contribuinte fiscal n.º 124 966 667, casada no regime da comunhão geral de bens com João Augusto Pereira Tavares, titular do cartão do cidadão n.º 03358087 1ZY9, contribuinte fiscal n.º 124 966 675, ambos residentes na Rua Olho de Água, n.º 11, 3863-259 Salreu, a José Augusto Conceição Marques, titular do cartão do cidadão n.º 06224597 0ZZ3, contribuinte fiscal n.º 160 480 990, casado no regime da comunhão geral de bens com Maria da Conceição Duval Miranda Marques, titular do cartão do cidadão n.º 03936769 0ZY9, contribuinte fiscal n.º 160 481 805, ambos residentes na Rua Direita, Quinta de Loureiro Cacia, n.º 9, 3800-573 Cacia e a Maria Augusta da Conceição Marques Rebelo, titular do bilhete de identidade n.º 5089079, emitido a 04.01.2006, pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal n.º 173 879 195, casada no regime da comunhão geral de bens com José António da Silva Rebelo Marques, titular do cartão do cidadão n.º 06479416 4ZX8, contribuinte fiscal n.º 142 995 134, ambos residentes na Rua da Cachucha n.º 13, 3860-433 Pardilhó. -----

III.19 PARQUE DE LAZER NA MARGEM DO RIO CAIMA, EM VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende ampliar o Parque de Lazer na margem do Rio Caima, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; Considerando que a ampliação carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar

o domínio público do Município; Considerando que foi já obtido o acordo de mais proprietários de prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal e para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir um prédio rústico para integrar o domínio privado do Município e para o fim já indicado, com a área registada de 360 m2 e com a área real de 844 m2, conforme levantamento topográfico arquivado no processo, a confrontar do norte com Manuel Marques da Silva Henriques, do sul com Decorte Coutinho, do nascente com Rio e do poente com José Rodrigues Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4292 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 2065 da freguesia de Valmaior) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1915, pelo montante de € 1.688,00 (mil seiscientos e oitenta e oito euros), o qual foi objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo, a Manuel Araújo da Silva Letra, titular do cartão de cidadão com o n.º 01588914 9 ZZ3 e contribuinte fiscal n.º 164 723 587, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Helena Bastos Rodrigues da Silva Letra, titular do cartão de cidadão com o n.º 05082057 5ZZ8 e contribuinte fiscal n.º 173 090 168, residentes na Rua de Santo António, n.º18, em Valmaior. -----

III.20 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA FREGUESIA DE ANGEJA – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder ao ordenamento do território na freguesia de Angeja; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de um prédio situado em Cruz, na freguesia de Angeja, destinado a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo dos proprietários do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integração o domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio rústico sito em Cruz, na freguesia de Angeja, a confrontar do norte com Rua da Cruz, sul e poente com Estrada Nacional, nascente com Francisco Nogueira da Silva, com a área registada de 420 m2 e com a área real de 650 m2, conforme levantamento topográfico que consta do processo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7908 da freguesia de Angeja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5991, pelo montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a António Augusto Cavaleiro Henriques, titular do cartão de cidadão n.º 01429811 2ZZ9, contribuinte fiscal n.º 139 286 390, viúvo, residente na Rua N.ª Sr.ª das Neves, n.º11, freguesia de Angeja; a Maria Clara Souto Cavaleiro Henriques Gaspar Lima, titular do cartão do cidadão n.º 04901144 8ZY1,

contribuinte fiscal n.º 169 164 713, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com José Hernâni Almeida Gaspar Lima, titular do cartão do cidadão n.º 03021751 2ZZ4, contribuinte fiscal n.º 169 164 730, residentes na Rua N.ª Sr.ª das Neves, em Angeja, a Ana Margarida Souto Cavaleiro Henriques, titular do cartão do cidadão n.º 05568842 0ZY9, contribuinte fiscal n.º 139 286 411, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com António Carlos Rosa Cardoso, titular do cartão do cidadão n.º 05400399 7ZY7, contribuinte fiscal n.º 142 300 527, residentes na Rua da Chousa, freguesia da Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro e a António Augusto Souto Cavaleiro Henriques, titular do cartão do cidadão n.º 07435853 7ZY0, contribuinte fiscal n.º 171 879 716, solteiro, maior, residente no Largo do Calvário, n.º3, Angeja. -----

O Sr. Vereador António Almeida declarou não ser contra a aquisição do prédio, discordando, no entanto, do objetivo da aquisição, que entende ser uma má opção para a deslocalização de um estaleiro, uma vez que se trata de uma área urbana, com bastante visibilidade e muito movimentada. Declarou ainda que deverá haver um cuidado especial na imagem que poderá resultar da implantação do estaleiro naquele local, entendendo que deveria ser equacionado outro local. -----

III.21 CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - RENOVAÇÃO -----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, artigo 4º, n.º 1, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação, por mais um ano, dos seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo: na categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções na área de manutenção, conservação e reparação das vias municipais, celebrado em 01.02.2018 com Helder José Lemos Soares; na categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções na área da limpeza urbana, celebrado em 01.01.2018 com Maria Rosalina Rodrigues Santos, nos termos das propostas da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 29.11.2018, constantes do processo. -----

IV.22 PROCESSO N.º 79/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 22.11.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização de uma caminhada pelo centro de Albergaria-a-Velha denominada *Color Friday*, no dia 30.11.2018, das 18h às 20:30h, a pedido da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.23 **MECENATO**-----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, alguns anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Portoflex – Fábrica de Tubo Flexível, Lda. propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no seguinte montante: -----

- Portoflex – Fábrica de Tubo Flexível, Lda.: € 1.000,00, NIPC 502 742 526, com sede na Zona Industrial, Arruamento D, Lote 29, Albergaria-a-Velha; -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de caráter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

V.24 **REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL – LUGAR DAS CORES – TRACADO DE PERCURSO E FIXAÇÃO DOS PREÇOS DE BILHETEIRA**-----

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do mês de novembro último, dando conta que, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 15.11.2018, e com vista à organização da Festa de Natal "Lugar das

Cores”, a realizar de 15 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, em parceria com a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e a Prave – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, que tem como objetivo a promoção do comércio local, com a participação e colaboração das associações e coletividades do Município, importa proceder à aprovação do traçado do percurso da “chegada do Pai Natal”, no dia de abertura - 15 de dezembro de 2018, pelas 15h00, a partir do Mercado Municipal A Praça, conforme consta do processo, bem assim dos preços da bilheteira. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado do percurso, determinando, para garantia da segurança do evento e participantes, a presença da Guarda Nacional Republicana, dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, dos recursos humanos necessários, da obtenção de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais e, ainda, da demais logística necessária à realização do mesmo. Mais foi deliberado unanimemente e ao abrigo da competência prevista na alínea e), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro, fixar os preços para a entrada na pista de gelo, instalada na Alameda 5 de Outubro, nos dias 15, 16, 22, 23, 29 e 30.12.2018, bem como para os espetáculos previstos para o Cineteatro Alba nos dias 16, 22 e 23.12.2018, sujeito ao levantamento do bilhete e à lotação da sala, ficando os restantes dias com acessos gratuitos, a saber: - Bilhete de criança <3 anos – gratuito; - Bilhete de criança = ou > 3 anos - € 2,00; - Bilhete de adulto => 12 anos - € 3,00; - Utentes com Cartão Sénior Municipal ou Cartão de Voluntário – gratuito; - Utentes com apresentação de cupão relativo a compras efetuadas no comércio local aderente, com sede no município de Albergaria-a-Velha – gratuito – válido apenas para a pista de gelo. -----

V.25 **SUBSIDIO**-----

Continuando, foi presente uma carta da Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio financeiro da autarquia para colmatar dificuldades de tesouraria, face às elevadas despesas relacionadas com a prestação de serviços médico-veterinários, que apresentam atualmente uma dívida no montante de € 11.409,40.-----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de novembro findo, e considerando a colaboração da requerente com o município na recolha de animais abandonados em espaços públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação com um subsídio, a título pontual e extraordinário, destinado ao fim requerido, no montante de € 4.000, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/20163, de 12 de setembro.-----

V.26 **SUBSIDIO**-----

Foi presente uma carta da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar o apoio financeiro da autarquia destinado ao transporte necessário ao intercâmbio com um Banda do Brasil, bem

como à deslocação a Lisboa, para participação no 7º Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas 1º de Dezembro. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% do montante do orçamento mais favorável (€ 2.500, IVA incluído), mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.27 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA OS XIMBORNES -----

O Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito das suas atribuições e competências e na prossecução dos seus principais objetivos, que, ao mais alto nível, visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor alcançará os seus objetivos se contar com o apoio das associações e coletividades do município, a quem, para tanto, se devem os apoios previstos e permitidos por lei. Assim sendo, torna-se importante apoiar as associações e coletividades que prestam o seu contributo nas áreas de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, designadamente quanto à disponibilização de espaços que integram o património cultural e arquitetónico do município, que importa preservar e que se encontram disponíveis, para o desenvolvimento das suas atividades, garantindo-se simultaneamente a preservação e rentabilização do património municipal. Neste contexto e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa Os Ximbornes, que visa a cedência de duas salas do lado esquerdo das instalações da EB 1 de Fontes, para o desenvolvimento das suas atividades. -----

V.28 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA -----

Depois, foi presente uma comunicação do Conselho Regional de Aveiro do Corpo de Escutas, a solicitar a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 15.12.2018, das 14h às 19h, para a realização da Reunião Magna da Região denominada Conselho Regional. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data, horário e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização (€ 90,84+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações adequadas à atividade. -----

V.29 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas da Branca, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 11.12.2018, pelas 18h, para a realização da prova espetáculo criativa – Fase Escola. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização (€ 63,25+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações adequadas à atividade pretendida. -----

V.30 CEDÊNCIA DA SALA ESTÚDIO DO CINETEATRO ALBA -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência da Sala Estúdio do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, de 17 a 21.12.2018, das 09h às 17h, para a realização de um Estágio de Dança.-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do passado mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização (€670,15+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que as atividades se coadunam com a missão e visão daquele equipamento cultural e que a requerente não dispõe de instalações adequadas às atividades pretendidas. -----

V.31 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE -----

Em seguida o Sr. Presidente colocou a consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 15.11.2018, nos termos dos quais foi autorizada a cedência, com isenção de taxas (€228,17+IVA), do Auditório e Sala Multiusos do Centro Cultural de S. João de Loure, nos dias 15, 16, 17 e 18.11.2018, para a realização de ensaios e preparação do espetáculo com a Banda Sociedade Filarmónica 28 de agosto - SOFIVA, a pedido da Banda Velha União Sanjoanense, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.32 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta da Paróquia do Baixo Vouga, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 15.12.2018, para realização de uma atividade catequética com a presença de pais e crianças. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e horários requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€331,09+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e com dimensão adequada para o efeito. -----

V.33 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ALQUERUBIM** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Centro de Atividades Populares de Alquerubim, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim, com as alcatifas de proteção do piso, no dia 22.12.2018, para a realização do Jantar de Natal. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e horários requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.34 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA** -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Clube Sport Algés e Águeda XXI, a solicitar a cedência, com redução de taxas, da Piscina Municipal da Branca, no período de 03.12.2018 a 02.01.2019, para a realização de treinos dos atletas, uma vez que as Piscinas de Águeda estarem fechadas por motivos de obras. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do passado mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com redução de 50% das taxas devidas pela utilização (€ 10/pista/hora), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta

que se trata de uma situação pontual e temporária, face à justificação apresentada e atendendo à habitual colaboração intermunicipal. -----

V.35 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA-----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Associação de Natação Centro Norte de Portugal, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal da Branca, no dia 15.12.2018, entre as 13h e as 18h, para realização de provas de natação do âmbito regional, com a designação de "1º Torneio de 1º Braçada". -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de novembro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no n.º 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

De imediato, o Sr. Presidente informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.36, em virtude de integrar os órgãos sociais da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ficou a presidir a reunião. -----

V.36 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-----

Foi, depois, presente uma comunicação da Associação Florestal Baixo-Vouga, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 05.12.2018, para a realização de uma sessão informativa denominada "Uma solução para a floresta de minifúndio: Áreas Florestais Agrupadas" e de uma Assembleia Geral.-----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 26 novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e face à importância da temática para o município. -----

De imediato o Sr. Presidente regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

V.37 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Em seguida o Sr. Presidente colocou a consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 20.11.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 29.11.2018, para a realização de uma reunião de trabalho na sequência de VOG – Visita do Governador 1970, a pedido do Rotary Club Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.38 LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Depois, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 27 de novembro último, dando conta que Maria da Purificação de Almeida Tavares, residente na Rua do Hospital, n.º 5, em Albergaria-a-Velha, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

VI.39 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDADO 2017/2021 – ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO -----

Foi, de imediato, presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 26 do pretérito mês de novembro, dando conta que os Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e da Branca indicaram novo representante efetivo e novo representante suplente, respetivamente, no Conselho Municipal de Educação, designando Eugénia Maria dos Reis Correia Moura como representante do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e Rui Pedro Figueiredo Marques como representante suplente do Agrupamento de Escolas da Branca. -----

Assim, em cumprimento do estabelecido no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro, Lei n.º 6/2012, de 10 de janeiro, e Decreto-Lei nº 72/2015, de 11 de maio, conjugado com a alínea s), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colocar à consideração da Assembleia Municipal a alteração da constituição e conseqüente nomeação do Conselho Municipal da Educação para o Mandato 2017/2021, ficando com a composição constante da

proposta apresentada pelo Sr. Presidente, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2). -----

VI.40 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS - CANDIDATURA -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 27 do pretérito mês de novembro, dando conta da candidatura apresentada por Belandina Marques Ferreirinha de Oliveira, residente na Rua Dr. Augusto Castro, n.º 12, em Angeja, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10, a iniciar em dezembro de 2018 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

VI.41 REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS - CANDIDATURA -----

Foi, de imediato, presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 29 de novembro findo, dando conta da candidatura apresentada por Rosa de Jesus Lapeira, residente na Rua Velha, n.º 18, em Angeja, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento no ponto 1.1 do artigo 5º, e a concessão de apoio em materiais de construção necessários à construção de um quarto destinado a acolher um familiar da candidata, que se encontra num centro de acolhimento temporário. -----
Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar a requerente com materiais de construção, no montante estimado de € 1.152,48, constantes da listagem elaborada pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias que integra o processo. -----

VII.42 CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA -----

Concluindo, foi presente uma informação da Chefe da Unidade do Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empresário e Turismo, de 29 de novembro último, dando conta o Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira oferece condições de espaço para apoiar as empresas, nas suas diversas atividades económicas, nomeadamente em matéria de formação, reuniões, *workshops*, etc. A centralidade de Albergaria-a-Velha na região tornou o referido Edifício Municipal procurado por algumas empresas, quer para apresentação da sua atividade, quer para realização de ações de formação e workshops, ou ainda para a realização de

reuniões. Mais informa que a FORGESP – Formação e Gestão de Empresas, Lda é uma entidade formadora certificada, bem como uma empresa certificada no âmbito da qualidade e tem sede em Albergaria-a-Velha. A referida empresa tem, ao longo de vários anos, vindo a planificar formação destinada a diferentes públicos, empresários e colaboradores de empresas locais e regionais. A citada empresa tem um Plano de Ação aprovado, com formação financiada e não financiada, o qual vai ao encontro da estratégia de promoção do empreendedorismo que o Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo pretende promover e associar-se. Informa ainda que a referida empresa veio solicitar a cedência de uma sala de formação na Incubadora de Empresas para a realização de ações no âmbito do Plano das Formações Modulares (UFCD´s), que tem como objetivo aumentar a qualificação profissional dos empresários em nome individual e das empresas da região. Assim: considerando que são formações de 25 ou 50 horas de frequência em sala, com utilização diária em regime de pós-laboral, com o horário de segunda a sexta-feira, das 18:30h às 21:30h; considerando que existe uma sala disponível para o feito; considerando que a utilização das instalações, nos termos requeridos, está sujeita ao pagamento de uma taxa do montante total de 24,83€/primeira hora e de 15,60€ as seguintes, em dias úteis, a acrescer Iva à taxa legal em vigor; considerando a importância da formação para a atratividade de empresários da região ao município, podendo contribuir para a economia local e/ou contribuir para o aumento da qualificação dos colaboradores nas diferentes áreas empresarias; considerando que, em Plano de Ação, a empresa tem as seguintes contrapartidas financeiras: utilização de sala de formação teórica no valor de 4€/hora, acrescido de IVA e utilização de sala de formação de informática no valor de 6€/hora, acrescido de IVA; considerando que a formação proposta pela Forgesp é financiada para os formandos elegíveis; considerando que existem promotores, incubados na Incubadora de Empresas ou apoiados pelo Programa de Incentivos à criação do próprio emprego interessados em frequentar algumas das ações de formação previstas no âmbito do Plano de Ação da Forgesp; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, com redução de 83,89% do montante das taxas, a sala de formação teórica, e com redução de 75,84% do montante das taxas, a sala de formação de informática, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, conjugado com a alínea u) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que

correspondem os pontos 6, 8, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41 e 42 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:05 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----